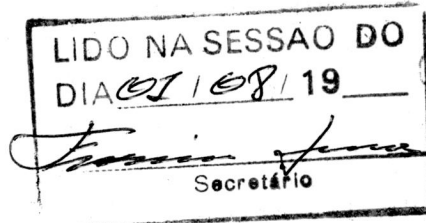




**MELHORANDO
E CRESCENDO**

GOVERNO DE RORAIMA



ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 20

01210

JUL 95 28 7 5 07

PROTOCOLO GERAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 008 /95 - BV-RR, 31 DE JULHO DE 1995.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.**

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Cria Escritório de Representação do Estado, na estrutura do Gabinete Civil, e dá outras providências".

Trata-se, conforme o Projeto, de criação do Escritório de Representação do Estado de Roraima, na cidade de São Paulo.

Os Escritórios de Representação de Brasília, Manaus e Belém, já existentes, foram instituídos em decorrência da Lei n. 001/91 de 26/01/91, regulamentada pelo Decreto-Executivo n. 158 de 01/11/91, antes portanto da promulgação da Constituição Estadual, ocorrida em 31/12/91, motivo porque pedimos também a **RATIFICAÇÃO** de sua criação, vez que os Dispositivos Constitucionais Estaduais passaram a preponderar sobre a citada Lei n. 001/91.

Assim, submeto este Projeto à ilustre apreciação dessa Augusta Assembléia, solicitando que seja feita, no regime do Art. 42 da Constituição Estadual, esperando aceitação.

Cordialmente,

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima